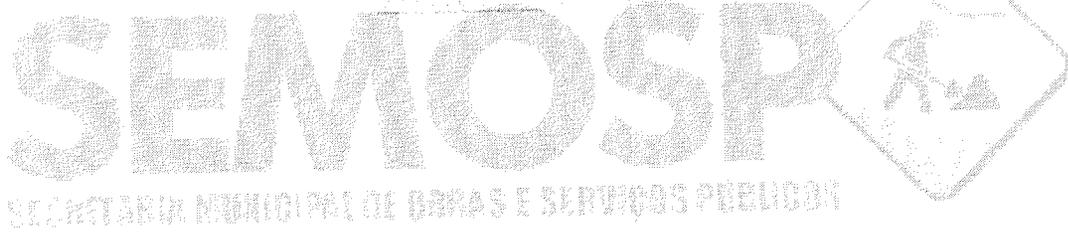




# PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.  
**LOCAL:** AV. RIO SOLIMÕES S/N - BAIRRO CORRENTEZA, MANACAPURU – AM.  
**TOTAL M<sup>2</sup>:** 1.200,00





## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de MENOR PREÇO para a execução da RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.

### 2. DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM

C.N.P.J: 04.274.064/0001-31

Endereço: Travessa Maria Walcacer Nogueira, 597 – Terra Preta – Centro, CEP: 69.401-350, Manacapuru/AM

Fone: (092) 3361-3037

### 3. NOME DO RESPONSÁVEL

**PAULO ONETY DE SOUZA FILHO** Cargo: Secretário de Obras

C.P.F: 348.497.262-91

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este projeto básico e seus anexos têm por objetivo determinar as condições e especificações técnicas do serviço de **RECUPERAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizado na AV. RIO SOLIMÕES S/N - BAIRRO CORRENTEZA, MANACAPURU – AM.

Compreende os Serviços de Administração da Obra, Serviços Preliminares, Demolições, Remoções e Retiradas, Trabalho em Terra, Muro de Contenção com Estacas, Pavimentação, Drenagem Superficial, Pintura, Instalações Elétricas, Serviços complementares, Limpeza.

Todos os serviços executados estarão em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras





pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do SINAPI e outros órgãos competentes.

## 5. JUSTIFICATIVA

A Orla do Cais de Manacapuru é patrimônio cultural do município e um dos pontos turísticos da cidade. A Prefeitura Municipal de Manacapuru, preocupada com o desgaste determinado pelo tempo e pela falta de uma conservação adequada, procurou através de sua secretaria de Obras e Serviços Públicos, elaborar um projeto de recuperação da Orla, tornando-o assim um ambiente melhor para a convivência dos moradores e turistas.

## 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este **Projeto Básico**. O prazo para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de **30 (trinta) dias**. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente a **Lei n.º 8.666/93, e suas alterações do Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018**. A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pela **PREFEITURA**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços quando solicitados. O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor total de referência para atender a execução do referido programa é de **R\$ 4.839.299,62 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**. Os preços bases propostos trata-se da tabela do SINAPI de agosto de 2022, bem como incluso o BDI específico para este tipo de serviço, no percentual de 32,54% para os serviços.





Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações do Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Manacapuru, Am \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Paulo Onety de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos-**SEMOSP**  
CREA-AM RNP 040865364-7  
Decreto nº 004 de 04.01.2021

